REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 1 de março de 2012

Série

Número 25

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DAMADEIRA Resolução n.º 05/CODA/2012

Autoriza a transferência e reforço de verba, no montante de € 30.600,00.

ASSEMBLEIALEGISLATIVA DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

Resolução n.º 05/CODA/2012

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de abril, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de€ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 16 dias de janeiro de 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Mapa anexo à Resolução n.º 05/CODA/2012

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					REFORÇOS	_
				DESIGNAÇÃO	ou	ANULAÇÕES
Agr.	S.A.	Rub.	Alínea		INSCRIÇÕES	
				Despesas correntes		
01				Despesas com pessoal		
	02			Abonos variáveis ou eventuais		
		14		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			В	Subsídio de Insularidade		5.600,00
	03			Segurança Social		
		04		Outras prestações familiares	2.600,00)
		10		Outras despesas de Segurança Social		
			P	Parentalidade	3.000,00	1
				Despesas de capital		
07				Aquisição de bens de capital		
	01			Investimentos:		
		07		Equipamento de informática		10.000,00
		08		Software informático		15.000,00
		15		Outros investimentos	25.000,00	
				Totais	30.600,00	30.600,00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)